



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 55 (223), quinta-feira, 2 de dezembro de 2010

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.341 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 166/10) (VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Corrida de Pedestres do Bairro do Tatuapé, a ser realizado anualmente no mês de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o evento Corrida de Pedestres do Bairro do Tatuapé.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.342 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 369/09) (VEREADOR CHICO MACENA - PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para fixar o dia 07 de fevereiro para a comemoração anual do Dia de Ermelino Matarazzo, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica acrescido um inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“7 de fevereiro: Dia de Ermelino Matarazzo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea “b” do inciso LXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.343 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 147/10) (VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal da Bengala Branca, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia Municipal da Bengala Branca, símbolo de independência, liberdade e confiança das pessoas com deficiência visual e/ou com visão subnormal.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.344 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 153/10) (VEREADOR USHITARO KAMIA - DEMOCRATAS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a comemoração da Semana das Cerejeiras em Flor, a ter início anualmente no primeiro domingo de agosto, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“semana com início no primeiro domingo de agosto: a Semana das Cerejeiras em Flor, tendo como objetivo a organização e promoção de solenidades comemorativas pela Associação das Cerejeiras do Parque do Carmo ou, na impossibilidade desta, por entidade privada sem fins lucrativos por ela indicada, sempre que possível com o apoio do Poder Público.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 10.749, de 15 de setembro de 1989.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.345 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 180/10) (VEREADOR USHITARO KAMIA - DEMOCRATAS)

Altera o inciso CCLV, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Evangélico, Jornalista Evangélico, Imprensa e Meios de Mídia Evangélica, a ser comemorado, anualmente, em 1º de novembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso CCLV, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a exibir a seguinte redação:
“CCLV – 1º de novembro: Dia do Evangélico, Jornalista Evangélico, Imprensa e Meios de Mídia Evangélica, com a realização de solenidades comemorativas, tais como reuniões, palestras e eventos próprios.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.346 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 182/10) (VEREADOR NETINHO DE PAULA – PC do B)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal do Policial Ferroviário Federal, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“27 de julho: o Dia Municipal do Policial Ferroviário Federal, visando enaltecer a importância da participação destes trabalhadores.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.347 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 184/10) (VEREADOR ELISEU GABRIEL - PSB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita, a ser realizado anualmente no dia 12 de junho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia da Conscientização da Cardiopatia Congênita.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.348 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 201/10) (VEREADOR USHITARO KAMIA - DEMOCRATAS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Orientação sobre Mucopolissacaridose, a ser realizado anualmente no dia 15 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia Municipal de Orientação sobre Mucopolissacaridose, tendo como objetivo a organização e promoção de solenidades comemorativas pela APMSP – Associação Paulista dos Familiares e Amigos dos Portadores de Mucopolissacaridose ou, na impossibilidade desta, por entidade privada sem fins lucrativos por ela indicada, sempre que possível com o apoio do Poder Público.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.349 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 213/10) (VEREADOR ADOLFO QUINTAS - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Aprendiz, a ser comemorado anualmente no dia 19 de dezembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“19 de dezembro: o Dia do Aprendiz, no qual serão homenageados os adolescentes aprendizes, representando os programas de aprendizagem em que estão inseridos.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.350 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 217/10) (VEREADOR USHITARO KAMIA - DEMOCRATAS)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal de Orientação sobre Hemangiomas, Linfangiomas e Síndromes Hemangiomatosas, a ser realizado anualmente no dia 15 de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXXVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o Dia Municipal de Orientação sobre Hemangiomas, Linfangiomas e Síndromes Hemangiomatosas, tendo como objetivo a organização e promoção de solenidades comemorativas pela ABRAPHEL – Associação Brasileira das Pessoas com Hemangiomas e Linfangiomas ou, na impossibilidade desta, por entidade privada sem fins lucrativos por ela indicada, sempre que possível com o apoio do Poder Público.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

LEI Nº 15.351 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 (PROJETO DE LEI Nº 427/10) (VEREADOR PENNA - PV)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o evento Design na Brasa, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“o evento Design na Brasa, com o objetivo de conscientizar a população sobre o respeito às práticas profissionais que levem em conta a proteção ao meio ambiente, a preservação dos recursos renováveis, alternativas sustentáveis aos recursos não renováveis e a preocupação com as gerações futuras, mediante a organização e promoção de palestras, debates, oficinas, apresentações culturais, exposições de designers, arte e artesanato.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Edson Simões

DESPACHO DO PRESIDENTE

Proc. TC. 72.000.694.10-58- Interessado: TCMSP - Objeto: contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação de solução de piso modular no edifício Anexo II do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – DESPACHO - À vista dos elementos e das manifestações constantes dos autos, especialmente da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigo 3º, II do Decreto Municipal nº 46.662/05, a abertura de licitação na modalidade Pregão, para contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação de solução de piso modular no edifício Anexo II do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, conforme especificação discriminada no Anexo I (fls. 105/111). Há disponibilidade de verba, tendo sido reservados os recursos necessários na dotação nº. 10.10.01.032.2810.2050.3.3 .90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. De consequente, aprovo a minuta do Edital e anexos constantes de fls. 116/149, para que se cumpra a abertura do certame, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 30 de novembro de 2010.
O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de novembro de 2010.
O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2010 - QUINTA-FEIRA
09:00 – 19:00 horas
Exposição Comemorativa aos 450 Anos do Legislativo Paulistano
Hall Social - Térreo
Vereador Antonio Carlos Rodrigues - Presidente
09:00 – 12:00 horas
Reunião com a Comissão de Estrutura dos Conselhos Tutelares de São Paulo
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Vereador Celso Jatene - PTB
11:00 – 13:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente do Meio Ambiente
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS (“Sala A”)
Vereador Floriano Pesaro - PSDB
13:00 – 14:00 horas
Audiência Pública da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Vereador Juscelino Gadelha - PSDB
13:00 – 15:00 horas
Reunião com a Frente Parlamentar pela Implantação da Universidade Federal na Zona Leste
Sala Oscar Pedroso Horta - 1º SS (“Sala B”)
Vereadora Juliana Cardoso - PT
13:00 – 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos
Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e
Relações Internacionais
Tema: “Não à Homofobia e Outras Formas de Discriminação”
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS (“Sala A”)
Vereador Ítalo Cardoso - PT
14:00 – 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Vereador Juscelino Gadelha - PSDB
14:00 – 16:00 horas
Visita de Alunos do Colégio Catamarã (Itaim Bibi)
Salão Nobre - 8º andar
Vereador Antonio Carlos Rodrigues - Presidente
Centro de Comunicação Institucional (CCI-1 Equipe de Eventos)
14:30 – 19:00 horas
Realização do Pregão de nº 39/2010 que Trata da Aquisição de Computadores
Móveis Tipo “Notebook” e de Microcomputadores
Tipo “Desktop”
Sala Tiradentes - 8º andar
Vereador Equipe de Apoio à Comissão de Julgamento de Licitações - SGA-9
19:00 – 22:00 horas
Sessão Solene para a Entrega da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo a Senhora
Emi Imaguchi Bonetti
Salão Nobre - 8º andar
Vereador Jooji Hato - PMDB
19:00 – 22:00 horas
Encontro com Lideranças do PSDB
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB
19:30 horas
Sessão Solene em Comemoração ao 86º Aniversário do Bairro do Parque Edu Chaves
Espaço Abba
Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 96
Vereador Claudio Fonseca - PPS
Imediatamente Após a Sessão Plenária
Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para Averiguar e Apurar Eventual Deficiência no Desempenho das Competências Outorgadas à Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA), Especificamente no que Tange à Comercialização e Manipulação de Produtos Cosméticos, Alimentícios, Farmacêuticos, Serviços de Saúde e Substâncias de Interesse da Saúde (Processo RDP nº 08-46-2010)
Plenário 1º de Maio - 1º andar
Vereador Aurélio Miguel - PR